

LEI Nº 2.413/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.10.01-3.3.90.39.00-08.244.0013.2.0123 OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA

129.411 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD SUAS R\$ 1.500,00

229.411 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD SUAS R\$ 1.694,16

**02.10.01-4.4.90.52.00-08.244.0013.2.0123 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES**

129.411 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD SUAS R\$ 1.500,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 4.694,16

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.10.01-4.4.90.52.00-08.244.0013.2.0096 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES**

129.403 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA R\$ 4.694,16

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 4.694,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 09 de Março de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal